

AVISO

N.º 53/2021

Projeto de Regulamento de utilização da Galeria Municipal de Arruda dos Vinhos

Torna-se público que, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi iniciado o procedimento de elaboração do regulamento municipal.

Órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos - Pelouro da Cultura.

Objeto: Definição do regulamento de utilização da Galeria Municipal de Arruda dos Vinhos

Data de início: 08/07/2021

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos: Apresentação por escrito dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal ou fax (263976586) e/ou através de correio eletrónico para o endereço geral: cm-arruda@cm-arruda.pt.

Prazo: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Arruda dos Vinhos, 07 de julho de 2021

O Presidente da Câmara


André Filipe dos Santos Matos Rijo

A publicitar até 21-07-2021